



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

Transcrito  
em: 05.07.90

LEI Nº 656 - DE 29 DE JUNHO DE 1990.

23

Autoriza a abertura de créditos adicionais e suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artº 7º da Lei Federal nº 4.320, a  
abrir créditos adicionais suplementares em mais 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada na lei nº 643 de\*  
13 de dezembro de 1989.

Artº 2º- Os créditos de que trata o artigo anterior serão usados nas seguintes rubricas:

3111- 40% - Pessoal Civil;

3120- 40% - Material de Consumo.

Artº 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações acima de acordo com as necessidades\* imediatas.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de\* sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10 de junho \*  
de 1990.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1990.

  
Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO